

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata da reunião de abertura da licitação modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2022, feita aos cinco dias do mês de abril de 2022, às nove horas, para realização da sessão pública do recebimento a documentação de credenciamento e os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas dos interessados em participar da licitação tendo por objeto a **Contratação de empresa para locação de estruturas, sonorização, iluminação, palcos e outros, para estar sendo utilizados na "X EXPOINLA" no município de Inaciolândia - GO**, tudo de acordo com Anexo I do Edital e Termo de Referência, sendo tal sessão aberta a todos quantos quiseram assisti-la, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93. Reuniram-se na Sala de Seções para realizações das licitações da Prefeitura Municipal de Inaciolândia-GO a Comissão Permanente de Licitação sob a regência de sua Presidente a Sra. **REGIANE FRANCELINA FERREIRA**, juntamente com a equipe de apoio e com a presença de várias pessoas presentes, dentre as empresas que alegaram estar presentes para participarem do presente certame. Ato contínuo foi feito o pregão e declarada aberta a seção pública. Com isto abriu-se a fase de credenciamento dos licitantes presentes sendo a presente licitação dada ampla e geral publicidade nos competentes órgãos de publicidade (Jornal O Popular, site oficial da Prefeitura Municipal e Tribunal de Contas dos Municípios) compareceram para o presente certame as seguintes empresas: **1. CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito à Avenida Isoleta Maria Adão, n.º 511, Setor Copacabana, na cidade de Uberaba - MG, CEP: 38.046-746, com e-mail.: cardosoestruturaseventos@gmail.com, inscrita no CNPJ n.º 31.402.078/0001-66, possuindo por representante credenciado o procurador o Sr. EDMUNDO DE SOUZA VILARINHO, inscrito no CPF n.º 039.329.256-88, ao qual apresentou documentação de credenciamento, Ato constitutivo da empresa, documentação do proprietário, para o presente certame carta convite n.º 001/2022, sendo cadastrado como micro empresa. **2. HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito à Rua Antônio Crescencio , n.º 454, Setor Bom Jesus, na cidade de Uberlândia - MG, CEP: 38.400-636, com e-mail.: heitaproducoes@heitaproducoes.com.br, inscrita no CNPJ n.º 013.913.963/0001-28, possuindo por representante credenciado o procurador o Sr. EDIMAR CARDOSO, inscrito no CPF n.º 776.688.556-53, ao qual apresentou documentação de credenciamento, Ato constitutivo da empresa, documentação dos sócios, declaração de micro empresa, para o presente certame carta convite n.º 001/2022, sendo cadastrado como micro empresa. **3. M.A.R. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito à Rua Nova Ponte, n.º 1550, Apt 01, Bloco 2, Bairro Progresso na cidade de Frutal - MG, CEP: 38.200-000, com e-mail.: mrlocacoes27@yahoo.com inscrita no CNPJ n.º 24.576.276/0001-80, possuindo por representante credenciada o procurador o Sr. VANDER RODRIGO CRUZEIRO, inscrito no CPF n.º 027.769.196-62, ao qual apresentou documentação de credenciamento, Ato Constitutivo da empresa, documentação dos sócios, declaração de micro empresa, para o presente certame carta convite n.º 001/2022, sendo cadastrado como micro empresa. A publicação deste certame foi devidamente publicada conforme exigência legislativa da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme comprovação que segue anexo ao presente processo. Não

houve questionamentos ou impugnações. Ato contínuo a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, deu sequência à sessão sendo devidamente credenciada a empresa acima com a devida documentação solicitada no edital desta licitação. Encerrada a fase de credenciamento, a Presidente da CPL indagou a todos os presentes quanto a recursos ou impugnações quanto a esta fase da licitação de credenciamento. Não houve nenhuma manifestação de impugnação ou interesse de recurso. Assim sendo, passou-se a fase de apresentação de habilitação. Os licitantes entregaram os envelopes de habilitação, sendo que a Senhora Presidente da CPL requereu que a licitante presente assinasse todas as aberturas dos envelopes nº 01, aos quais se encontravam devidamente lacrados. Ato contínuo a Presidente da CPL determinou a abertura do Envelope nº 01 (envelope de habitação) dos licitantes credenciados. Na mesma esteira esta determinou que a licitante presente rubricasse todas as folhas existentes dentro do envelope nº 01, da mesma forma, rubricando os documentos existentes dentro do envelope nº 01 juntamente com a equipe de apoio. Após todos rubricarem os documentos de habilitação existentes no envelope nº 01, esta abriu oportunidade a todos os presentes que caso quisessem examinar os documentos de habilitação, sendo o momento oportuno. Cada qual examinou a documentação uns dos outros não manifestando interesse em impugnação ou pedido de inabilitação dos demais licitantes credenciados. Esta Comissão Permanente de Licitação, por meio de sua Presidente, junto com a equipe de apoio, analisaram a documentação de habilitação. De acordo com análise constatou-se que os documentos de habilitação estão de acordo com as exigências do edital, bem como a capacidade técnica está compatível com as necessidades da obra, verificando assim, pela documentação, que as empresas possuem capacidade de executar o objeto da licitação. Encerrada a fase de habilitação, a Presidente da CPL indagou a todos os presentes quanto a recursos ou impugnações quanto a esta fase da licitação de habilitação. Não houve nenhuma manifestação de impugnação ou interesse de recurso. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação declarou habilitadas as empresas: **CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI, HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA e M.A.R. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, podendo assim passar para a próxima fase, ou qual seja, abertura do envelope de proposta. Assim sendo, continuando, requerido o envelope de proposta, a Presidente da CPL requereu da mesma forma que fosse rubricado todas as aberturas do referido envelope, sendo feito pelos licitantes e equipe de apoio presente. Foram abertos os envelopes de propostas vindo as empresas licitantes apresentarem as seguintes propostas de preços de serviços no importe global de: **1. CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI**, apresentou a proposta com valor global de **RS 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)** pelos serviços prestados. **2. HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, apresentou a proposta com valor global de **RS 142.900,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos reais)** pelos serviços prestados. **3. M.A.R. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, apresentou a proposta com valor global de **RS 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais)** pelos serviços prestados. As empresas apresentaram suas propostas como foram exigidas no edital atendendo todas as especificações necessárias. Os valores apresentados das propostas estão abaixo do valor estimado. Assim sendo, declarou-se válida as propostas apresentadas pelos licitantes e com isto a proposta de menor valor global foi da empresa **2. HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, apresentou a proposta com valor global de **RS 142.900,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos reais)**. Ato contínuo esta Comissão Permanente de Licitação abriu oportunidade a todos os presentes que caso quisessem examinar as propostas de preços, sendo o momento oportuno. Cada qual examinou as propostas uns dos outros não manifestando interesse em impugnação ou pedido de

desabilitação do licitante com menor preço global. Esta Comissão Permanente de Licitação, por meio de sua Presidente, junto com a equipe de apoio, analisaram a proposta de preços da licitante de menor valor global. De acordo com análise constatou-se que a proposta de preços está de acordo com as exigências do edital. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação veio a declarar a empresa **HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 13.913.963/0001-28**, vencedora deste certame licitatório carta convite nº 001/2022. Com isto o presente item é adjudicado a empresa vencedora, devendo os autos serem remetidos ao chefe do executivo para posterior análise e homologação pelo mesmo. Ato contínuo a Presidente da CPL indaga a todos presentes acerca da manifestação de recurso sobre a presente licitação, vindo as empresas presentes manifestarem desistência do prazo recursal, não requerendo ou manifestando interesse qualquer tipo de recurso, abrindo mão do prazo de recurso da lei. Encerrado os tramites legais, deverá os autos ser encaminhado ao Prefeito Municipal para proferir decisão final deste certame licitatório, e depois de analisado e verificado que todo o processo encontra-se em conformidade com os ditames legais, tendo por final decretar a homologação do objeto da Carta Convite nº 001/2022 a empresa vencedora deste certame licitatório. Por fim, não havendo nada mais a alegar pelos licitantes, ao qual foi indagado a todos os presentes e manifestado por estes, e não havendo nada mais a se tratar pela CPL, a Senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos e mandou que lavrasse a Presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, demais membros, todos os licitantes presentes, e testemunhas aqui presente da seção pública aberta a todos. Inaciolândia, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de abril de 2022.

Presidente CPL: _____

Membros: _____

Vistos dos Licitantes: _____

CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI.

HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

M.A.R. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP